**Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)**

**Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC)**

**Treinamento das Comissões de Avaliação dos Tribunais de Contas**

**Exercício de pontuação de indicadores de MMD-TC**

**DOMINIO F: NORMAS E METODOLOGIA DE AUDITORIA**

**QATC18-Fundamentos da Auditoria de Conformidade**

**QATC19- Processo de Auditoria de Conformidade**

**Tarefa 2:**

A partir das informações fornecidas abaixo, atribua uma pontuação para os seguintes itens:

1. Dimensão (iii) do indicador **QATC*-18 Fundamentos da Auditoria de Conformidade***
2. Posteriormente, atribua uma pontuação para o indicador por completo. Para este exercício, as pontuações para as dimensões (i), (ii) e (iv) do indicador QATC-18 *Fundamentos da Auditoria de Conformidade* são 0, 2 e 1, respectivamente.
3. Dimensão (iii) do indicador **QATC*-19* *Processo de Auditoria de Conformidade***
4. Posteriormente, atribua uma pontuação para o indicador por completo. Para este exercício, as pontuações para as dimensões (i) e (ii) do indicador QATC*-19* *Processo de Auditoria de Conformidade* são 1 e 2, respectivamente.

As auditorias de conformidade constituem a maior parte dos trabalhos do Tribunal e linha 1 objetivam verificar a regularidade e a adequação das ações públicas e sua conformidade com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e diretrizes administrativas.

Um grande desafio para o TC é a ausência ou insuficiência de evidências documentais auditáveis. Em alguns casos, a evidência não é passível de testes, é de baixa qualidade, ou não é nem mesmo encontrada na entidade fiscalizada.

Dentre os cinco arquivos de auditoria revisados pela equipe do MMD-TC, três demonstraram que a minuta do plano de auditoria, os documentos de trabalho e as ações da equipe haviam sido submetidos a revisão. linha 10

Todos os relatórios de auditoria foram homologados e emitidos de acordo com os dispositivos legais. A gerência não havia realizado um monitoramento regular da auditoria. Devido ao tamanho da organização e à pouca idade da maior parte dos auditores, as equipes nem sempre possuem um entendimento adequado da base legal, do escopo e dos critérios da auditoria. A supervisão e o treinamento são processos difíceis, uma vez que o Tribunal não possui muitos servidores experientes. Ao deparar com questões mais complexas, a equipe de auditoria consultou os servidores mais graduados. Houve registro de diferenças de opinião na documentação da auditoria.linha 18 Atualmente, o TC esta elaborando uma estratégia para o controle de qualidade das auditorias. linha 20

Ao analisar os arquivos da auditoria de conformidade, verificou-se que:

* Os relatórios nem sempre especificavam o escopo geral e os critérios da auditoria em questão.
* Os relatórios de estudos preliminares não eram consistentes.
* Os papéis de trabalho das auditorias examinadas (concluídas) eram insuficientes de modo geral, sendo alguns deles elaborados após o encerramento do relatório, e não forneciam evidências de uma boa comunicação com a entidade fiscalizada durante o processo de auditoria, e
* Não havia um processo baseado em risco para a seleção das auditorias de conformidade. Linha 30
* Não existiam indícios de que os auditores responsáveis haviam avaliado se as evidências de auditoria eram suficientes e adequadas para a formulação de conclusões relevantes.
* Os achados foram submetidos a comentários da entidade fiscalizada e houve registro de respostas. linha 35

A redação dos achados nem sempre é clara. Os leitores precisam deduzir qual é o tipo de auditoria em questão com base na revisão do documento. Quatro entre os cinco relatórios consultados não forneceram conclusões sobre os resultados da auditoria, e nem sempre há uma linha de raciocínio lógica entre as recomendações feitas pelo auditor e as observações realizadas. Mesmo quando há uma ligação lógica, as recomendações são vagas, não oferecem uma conclusão, e tampouco estão inseridas no contexto da entidade fiscalizada. Consequentemente, nem sempre são facilmente compreendidas pelos jurisdicionados. No futuro, as diretrizes metodológicas de auditoria que estão sendo preparadas pelo TC ajudarão a esclarecer certos aspectos relativos ao conteúdo e à estrutura dos relatórios de auditoria. linha 45

As auditorias não foram finalizadas a tempo. Nenhuma das cinco auditorias analisadas cumpriu o prazo estabelecido. Apesar do prazo delimitado para a realização das auditorias selecionadas ter sido de 4 a 6 meses, foram necessários 18 meses de trabalho para concluir o processo.

Não foi identificado normativo que regulamente o prazo de guarda da documentação da auditoria.